



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.459/2020.

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRAÇÃO EMERGENCIAL
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº
3.433//2020. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº **3.433/2020**, pelo período de 06(seis) meses a contar de 01 de janeiro 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº **3.433/2020**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 16 de dezembro de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


ELLEN CRISTINE GEHRKE
Sec. de Adm e Rec.e Hum


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal